



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 3.273 DE 24 DE ABRIL DE 1987.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 28.949, de 5/3/2024.](#)

~~Cria, no município de Alta Floresta D'Oeste, distrito de Alto Alegre, a Escola de 1º Grau "Artur da Costa e Silva".~~

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva no Estado de Rondônia. **(Redação dada pelo Decreto n° 28.949, de 5/3/2024)**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo n° 1001-000464/CC, de 23.04.87,

D E C R E T A:

~~Art. 1º Fica criada, no município de Alta Floresta D'Oeste, distrito de Alto Alegre, linha 70, km 34, Setor Parecis, a Escola de 1º Grau "Artur da Costa e Silva".~~

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, localizada na Avenida Presidente Dutra, n° 3480 - Bairro Cristo Rei, CEP 76.952-000, no município de Alto Alegre dos Parecis, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. **(Redação dada pelo Decreto n° 28.949, de 5/3/2024)**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador